

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA N° 985/25

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005 e pelo Regimento Interno,

Considerando os princípios da legalidade e da autotutela;

Considerando o Decreto Estadual nº 11.838/2025[1], que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu, em razão da ocorrência de tornado;

Considerando a Portaria nº 3.313[2], de 8 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, que reconhece, em caráter sumário, o Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu (PR), em decorrência do desastre de Tempestade Local/Convectiva – Tornados;

Considerando o disposto no art. 537 do Regimento Interno, que prevê a aplicação, no que couber, do Código de Processo Civil às disposições regimentais deste Tribunal; e que, conforme o art. 313, inciso VI, da referida norma processual, a força maior suspende os prazos processuais.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, até 31 de janeiro de 2026, exclusivamente para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, os prazos da agenda de obrigações de 2025 constantes da Instrução Normativa nº 192/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 10 de novembro de 2025.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. https://www.parana.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-11/11838_rio_bonito_do_iguacu.pdf
2. <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-3.313-de-8-de-novembro-de-2025-667744830>

PORTARIA N° 986/25

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005 e pelo Regimento Interno,

Considerando o Decreto Estadual nº 11.838/2025[1], que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu, em razão da ocorrência de tornado;

Considerando a Portaria nº 3.313[2], de 8 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, que reconhece, em caráter sumário, o Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu (PR), em decorrência do desastre de Tempestade Local/Convectiva – Tornados;

RESOLVE

INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento do Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu e demais localidades atingidas, bem como designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MARIO ANTONIO CECATO	50.693-1	Auditor de Controle Externo
WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR	51.734-8	Diretor da Escola de Gestão Pública
PAULO AUGUSTO DASCHEVI	52.150-7	Coordenador de Obras Públicas
THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS	51.965-0	Coordenador de Apoio e Instrução Suplementar
RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRES	51.298-2	Coordenador Geral de Fiscalização
LUIZ HENRIQUE XAVIER	51.744-5	Coordenador de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social
MARCUS VINICIUS MACHADO	51.660-0	Coordenador de Acompanhamento de Atos de Gestão
FERNANDO LUIS HEIMBECHER	52.609-6	Assessor Executivo da Presidência
WELLINGTON GLASS DA SILVA	51.601-5	Diretor de Tecnologia da Informação

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

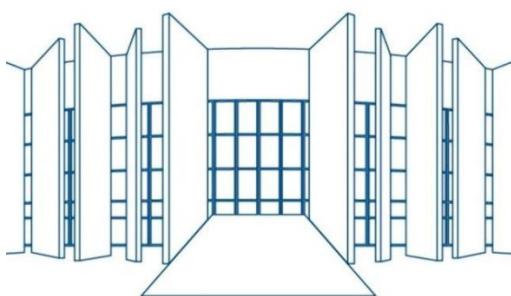
Sala da Presidência, em 11 de novembro de 2025.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. https://www.parana.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-11/11838_rio_bonito_do_iguacu.pdf
2. <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-3.313-de-8-de-novembro-de-2025-667744830>



LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de operações de infraestrutura e suporte técnico a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e fornecimento de soluções de monitoramento da infraestrutura de TIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 60.990.187,42 (sessenta milhões, novecentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2025, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

O Edital pode ser obtido no site <https://pncp.tce.pr.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail licitacoes@tce.pr.gov.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais padrão ICP-Brasil para pessoa física, jurídica, equipamentos servidores, bem como para a realização de visitas institucionais, por período de 60 (sessenta) meses, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme condições, quantidades, exigências e as especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 276.223,03 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2025, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

O Edital pode ser obtido no site <https://pncp.tce.pr.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail licitacoes@tce.pr.gov.br.

